

LEI Nº 1.797, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 5.809.004,00 (cinco milhões oitocentos e nove mil e quatro reais) na forma assim descrita:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1065	10.302.0019.1220.0000 Investimentos na Atenção Especializada - Emenda Individual 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 005 AE - Emenda Individual	212.437,00	F.R.: 1 05 00
1066	10.302.0019.2976.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada - Emenda 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 003 AE - Emenda Bancada	195.000,00	F.R.: 1 05 00
1067	10.302.0019.2976.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada - Emenda 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 003 AE - Emenda Bancada	200.000,00	F.R.: 1 05 00
1068	10.301.0019.2977.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Indivi 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 001 AP - Emenda Individual	608.985,00	F.R.: 1 05 00
1069	10.301.0019.2977.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Indivi 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 001 AP - Emenda Individual	40.000,00	F.R.: 1 05 00
1070	10.301.0019.2977.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Indivi 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 001 AP - Emenda Individual	130.000,00	F.R.: 1 05 00
1071	10.301.0019.2978.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 002 AP - Emenda Relatoria	1.569.675,00	F.R.: 1 05 00

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20



PREFEITURA DE
SANTA MARIA
DA BOA VISTA
É tempo de trabalho!

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1072	10.301.0019.2978.0000 3.1.90.11.00 05 659 002	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Relatoria	920.000,00 F.R.: 1 05 00
1073	10.301.0019.2978.0000 3.1.90.13.00 05 659 002	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Relatoria	320.000,00 F.R.: 1 05 00
1074	10.301.0019.2978.0000 3.3.90.30.00 05 659 002	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Relatoria	1.238.250,00 F.R.: 1 05 00
1075	10.301.0019.2978.0000 3.3.90.36.00 05 659 002	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Relatoria	50.000,00 F.R.: 1 05 00
1076	10.301.0019.2978.0000 3.3.90.39.00 05 659 002	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Relatoria	213.057,00 F.R.: 1 05 00
1077	10.301.0019.2978.0000 3.3.90.48.00 05 659 002	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Relatoria	90.000,00 F.R.: 1 05 00
1078	10.301.0019.2012.0000 3.1.90.04.00 05 602 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. SUS - Bloco Manutenção COVID19	18.000,00 F.R.: 1 05 00
1079	10.301.0019.2012.0000 3.1.90.13.00 05 602 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. SUS - Bloco Manutenção COVID19	3.600,00 F.R.: 1 05 00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com recursos das

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa
Vista/PE – CEP 56380-000
PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20



emendas parlamentares: Individual, de Bancada, de Relatoria e de recursos transferidos fundo a fundo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.763 de 23 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.774 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.774 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20